



# CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

Estado do Espírito Santo

Poder Legislativo

**OFÍCIO N.º 240/2024/CMAC**

Alfredo Chaves (ES), 07 de novembro de 2024.

Ao Excelentíssimo Senhor

**FERNANDO VIDEIRA LAFAYETTE**

Prefeito Municipal de Alfredo Chaves

Assunto: **Envio de Autógrafo de Lei Ordinária**

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Cumprimento a Vossa Excelência, e em execução ao que dispõe o artigo 98 da Lei Orgânica do Município de Alfredo Chaves, encaminho o **AUTÓGRAFO DE LEI ORDINÁRIA N.º 037/2024**, referente ao Projeto de Lei Ordinária do Executivo n.º 020/2024, Lei Orçamentária Anual que estima a receita e fixa a despesa do Município de Alfredo Chaves para o exercício financeiro de 2025, aprovado em Sessão Plenária Extraordinária no dia 06 de novembro de 2024, às 17 horas, para fazê-lo executar nos termos da lei.

Na oportunidade, informamos que após deliberação plenária, conforme previsto pelo Art. 187 do Regimento Interno, o Projeto de Lei Ordinária do Executivo n.º 020/2024 foi aprovado com **EMENDA MODIFICATIVA**, que alterou o seu Art. 5º, Inciso I, reduzindo o índice de abertura de crédito adicional de até 50% para até o limite de 30% do valor de despesa fixado na Lei Orçamentária Anual - LOA, conforme consta a mudança no referido Autógrafo de Lei.

Sem mais para o momento, reiteramos os protestos de elevada estima e consideração.

Respeitosamente,

  
**CHARLES GAIGHER**  
Presidente da Câmara Municipal

